



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001 DE 2023

DECLARA PONTOS FACULTATIVOS E FIXA O CALENDÁRIO 2023, A FIM DE REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função de feriados e dos dias de ponto facultativo no ano de 2023;

O **Prefeito Municipal De Paragominas – Estado Do Pará, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 80, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Paragominas, de 05 de novembro de 2002 e suas posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º - São considerados feriados e pontos facultativos para a Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as datas do ano de 2023 conforme anexo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único: Os órgãos e entidades que atuam nas áreas consideradas essenciais, estabelecerão escalas de serviço e regime de plantões a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI, fica autorizada a regulamentar o regime de compensação de jornada, regime de escalas e plantões e a alterar as datas dos pontos facultativos definidos neste Decreto.

§ 1º - As entidades da Administração Indireta, respeitada a sua autonomia administrativa, poderão dispor sobre o objeto do presente decreto.

§ 2º - Permanecem mantidas as atividades previstas no Calendário Escolar de 2023 da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a fim de evitar prejuízo ao cumprimento do número mínimo de dias letivos.

§ 3º - Ficam mantidos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, devendo ser obedecidas as escalas de trabalho e regime de plantões fixados pelo órgão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO 2023 EM PARAGOMINAS - PA

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	EVENTO	OCORRÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL
JAN	1	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949
	23	SEGUNDA-FEIRA	ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS	DIA OFICIAL DO MUNICÍPIO	ART 5º, §2º DA LOMP
FEV	20	SEGUNDA - EIRA	SEGUNDA - FEIRA DE CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO COM COMPENSAÇÃO	-
	21	TERÇA - FEIRA	CARNAVAL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 1.408/1951
	22	QUARTA - FEIRA	QUARTA- FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 12:00H	-
MAR	-	-	-	-	-
ABR	7	SEXTA - FEIRA	SEXTA- FEIRA SANTA	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 1.408/1951
	21	SEXTA-FEIRA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949 E LEI FEDERAL Nº 1.266/1950
MAI	1	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949
JUN	8	QUINTA - FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO NACIONAL	LEI Nº 9.093/95 C/C LEI MUNICIPAL Nº 6306/67
AGO	15	TERÇA - FEIRA	ADESÃO DO GRÃO-PARÁ À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO ESTADUAL	LEI ESTADUAL Nº 37/1947 E LEI ESTADUAL Nº 5.999/1996.
SET	7	QUINTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.
	8	SEXTA-FEIRA	-	PONTO FACULTATIVO COM COMPENSAÇÃO	-
OUT	12	QUINTA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA - PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 6.802/1980
	13	SEXTA-FEIRA	-	PONTO FACULTATIVO	-
	28	SÁBADO	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	PONTO FACULTATIVO	LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
NOV	2	QUINTA-FEIRA	FINADOS	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.
	15	QUARTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.
	19	DOMINGO	CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	-	LEI MUNICIPAL Nº 755/2011
DEZ	25	SEGUNDA	NATAL	FERIADO	LEI FEDERAL Nº 662/1949.

Delegado à Secretaria do Secretário
João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal